LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 15/05/2001
1º Secretário

Just. Obras

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Gabinete do Vereador Ruben Bento

PROCESSO Nº 039/2001.

PROJETO DE LEI – 012, DE 09 DE MAIO DE 2001..

" Dispõe sobre a nova denominação da RUA XXIV, situada no bairro Cambará e dá outras providências".

A Prefeitura municipal de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - É denominada ARMANDO GOMES a rua "XXIV" situada no bairro do Cambará, nesta cidade.

Art 2º - Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – SEMOU, incumbida de proceder a fixação das novas placas indicativas deste logradouro.

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Melo, 09 de Maio de 2001.

RUBEN BENTO
Vereador

JUSTIFICATIVA

QUEM FOI Armando Gomes.

Nascido em Maués, Estado do Amazonas, em 24 de janeiro de hum mil novecentos e dezessete, chegou a Boa Vista do Rio Branco, por volta do ano de 1.945, tendo portanto, 28 anos de idade. Instalou-se nesta cidade, logo iniciando as atividades para as quais tinha habilidade e conhecimento, que era o comércio.

Instalou-se na rua Inácio Magalhães, no centro, organizando sua casa de Comércio com o nome de Casa Cruzeiro. Popularmente conhecido como China teve passagem marcante na atividade comercial, apesar da pouca instrução. Tinha tino administrativo e assim conduzia seus negócios, vendendo inclusive para o interior do Território, numa época em que poucos se aventuravam a negociar com moradores distantes, em face das dificuldades de transporte.

Durante toda a sua vida dedicou-se exclusivamente aos negócios de sua loja sendo conhecido da grande maioria dos comerciantes locais, e inclusive foi sócio da Associação Comercial de Boa Vista.

Alem de sua atividade principal, adquiriu duas propriedades no interior onde implantou duas fazendas, exercendo em algum tempo a atividade agropecuária nas regiões do Amajari e Mucajaí.

Armando Gomes nunca foi funcionário publico do Governo do Território, apesar das facilidades da época. Aposentou-se aos 70 anos de idade transferindo seus negócios aos filhos.

Era casado com d. Hilda Carneiro Gomes com quem teve quatro filhos: Armando Gomes Filho, Hildete Carneiro Gomes, Arnaldo Carneiro Gomes e Hildenire Carneiro Gomes, todos residentes em Boa Vista.

Faleceu aos 83 anos de idade, no dia 14 de fevereiro do ano dois mil.

RUBEN BENTO
Vereador

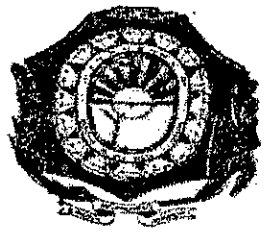

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação Final para emitir parecer.
Em 22/05/01
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO RELATOR

Nos termos regimentais, designado para emitir Parecer desta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, sobre o presente Projeto de Lei nº 012 de 09 de Maio de 2001, de autoria do Vereador Ruben Bento, que: **"A NOVA DENOMINAÇÃO DA RUA XXIV, SITUADA NO BAIRRO CAMBARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, nos manifestamos de modo FAVORÁVEL à sua aprovação tendo em vista que não contraria a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, assim como o Regimento Interno deste Poder Legislativo.

JOSÉ AUGUSTO CARVALHO BRITO
RELATOR

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÃMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator, Vereador José Augusto Carvalho Brito, dado ao Projeto de Lei nº 012 de 09 de Maio de 2001, de autoria do Vereador Ruben Bento, que **"A NOVA DENOMINAÇÃO DA RUA XXIV, SITUADA NO BAIRRO CAMBARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 06 DE JUNHO DE 2001.

JOSÉ AUGUSTO CARVALHO BRITO
PRESIDENTE

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
SECRETÁRIO

ODETE IRENE DOMINGUES
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A T A

AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E UM, ÀS DEZESSEIS HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR JOSÉ AUGUSTO CARVALHO BRITO, SECRETÁRIO VEREADOR OTONIEL FERREIRA DE SOUZA E A VEREADORA DRA. ODETE IRENE DOMINGUES, COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELA RELATORIA DA MATÉRIA, DADO AO PROJETO DE LEI Nº 012 DE 09 DE MAIO DE 2001, DE AUTORIA DO VEREADOR RUBEN BENTO, O QUAL: **"A NOVA DENOMINAÇÃO DA RUA XXIV, SITUADA NO BAIRRO CAMBARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**. ABERTO OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO APROVAÇÃO. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR MIM E POR TODOS ASSINADA.

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 06 DE JUNHO DE 2001.

JOSÉ AUGUSTO CARVALHO BRITO
PRESIDENTE

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
SECRETÁRIO

ODETE IRENE DOMINGUES
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Comissão de Obas e Serviços
Públicos para emitir parecer
Em 07/06/01

Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR WALTEIR PINTO

PARECER DO RELATOR

Nos termos regimentais, designada para emitir Parecer desta Comissão, sobre o Projeto de Lei de N.º 012, de 09 de Maio de 2001, de autoria do Vereador **RUBEN BENTO,** que **"DISPÕE A NOVA DENOMINAÇÃO DA RUA XXVI, SITUADA NO BAIRRO CAMBARÁ E DÁ OUTRAS PROVIÊNCIAS."** nos manifestamos de **FAVORÁVEL,** á sua aprovação tendo em vista que não contraria a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, assim como o Regimento Interno deste poder Legislativo.

Boa Vista, 11 de Junho de 2001.

WALTEIR ALVES PINTO
R E L A T O R

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR WALTEIR PINTO

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo adota e recomenda o parecer do Senhor Relator Vereador **WALTEIR ALVES PINTO**, dado ao projeto de Lei n.° 012, de 09 de Maio de 2001, de autoria do Vereador **RUBEN BENTO**, que "**QUE DISPÕE A NOVA DENOMINAÇÃO DA RUA XXVI, SITUADA NO BAIRRO CAMBARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA , 11 DE JUNHO DE 2001.

WALTEIR ALVES PINTO
PRESIDENTE

ALDO DANTAS SALES
SECRETÁRIO

IVO CATANHEDE
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR WALTEIR PINTO

ATA

Aos onze dias do mês de Junho de dois mil e um, ás 15:00 horas, em Dependência desta Câmara Municipal de Boa Vista, reuniu-se a **COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO,** sob a Presidência do Vereador **WALTEIR ALVES PINTO,** Secretário Vereador **ALDO DANTAS SALES,** Membro Vereador **IVO CATANHEDE,** para apreciarem o parecer do Relator dado ao Projeto de Lei n.º 012 de 09 de Maio de 2001, de autoria do Vereador **RUBEN BENTO**, o qual: **" DISPÕE A NOVA DENOMINAÇÃO DA RUA XXVI, SITUADA NO BAIRRO CAMBARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".** Aberto os trabalhos o Senhor Presidente determinou que fizesse a leitura do parecer, em seguida o mesmo colocou em votação a matéria, tendo recebido **APROVAÇÃO.** Nada mais a tratar, o Senhor Presidente Vereador **WALTEIR ALVES PINTO,** deu por encerrada a reunião, que depois de lida e achada conforme, vai por mim e demais ser assinada.

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 11 DE JUNHO DE 2001.

WALTEIR ALVES PINTO
PRESIDENTE

ALDO DANTAS SALES
SECRETÁRIO

IVO CATANHEDE
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

FOLHA DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 012, DE 09 DE MAIO DE 2001.

QUE DISPÕE SOBRE: A nova denominação da Rua XXIV, situada no bairro Cambará e dá outras providências.

Autor: Ver. RUBEN BENTO

37ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 26 DE JUNHO DE 2001

SESSÕES ORDINÁRIAS DOS DIAS: 26.06.01 E ____/____/____

	NOMES	PARTIDO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
1º	ALFONSO RODRIGUES DO VALE	PTB	____	____	____	____
2º	ALDO DANTAS SALES	PPS	____	____	____	____
3º	Pr. ARTUR S. R. BORGES	PL	____	____	____	____
4º	BRAZ ASSIS BEHNCK	PPS	____	____	____	____
5º	FLÁVIO DOS SANTOS CHAVES	PTN	____	____	____	____
6º	CHICO DOIDO	PTB	____	____	____	____
7º	GEORGE DA SILVA MELO	PSDB	____	____	____	____
8º	IVO RODRIGUES CANTANHEDE FILHO	PSB	____	____	____	____
9º	JOSÉ AUGUSTO CARVALHO BRITO (Tio Brito)	PSL	____	____	____	____
10º	MARCOS FRANCISCO S. DA SILVA (Marcos da Byte)	PTB	____	____	____	____
11º	MARIA DE LOURDES PINHEIRO	PPB	____	____	____	____
12º	NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO	PST	____	____	____	____
13º	Dra. ODETE IRENE DOMINGUES	PMDB	____	____	____	____
14º	OTONIEL FERREIRA DE SOUZA	PSDB	____	____	____	____
15º	RUBEM DA SILVA BENTO	PFL	____	____	____	____
16º	SEVERINO DUARTE DA SILVA	PPB	____	____	____	____
17º	WALTEIR ALVES PINTO	PT do B	____	____	____	____
		TOTAL				

Em Votação Simbólica

1º SECRETÁRIO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROJETO DE LEI N° 012, DE 09 DE MAIO DE 2001.
AUTOR: RUBEM DA SILVA BENTO

REDAÇÃO FINAL

DISPÕE SOBRE A NOVA DENOMINAÇÃO DA RUA XXIV, SITUADA NO BAIRRO CAMBARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º – É denominada ARMANDO GOMES a rua "XXIV" situada no bairro Cambará, nesta cidade.

Art. 2° - Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOU, incumbida de proceder a fixação das novas placas indicativas deste logradouro.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista/RR, 22 de Agosto de 2001.

Flávio dos Santos Chaves
Presidente - CMBV

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Ano VII
nº 619

Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

terça-feira
28 de agosto
de 2001.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 570/01, DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

DISPÕE SOBRE A NOVA DENOMINAÇÃO DA RUA XXIV, SITUADA NO BAIRRO CAMBARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Boa Vista em exercício, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

Lei:
Art. 1° - É denominada **ARMANDO GOMES** a rua "XXIV" situada no bairro Cambará, nesta Cidade;
Art. 2° - Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – SEMOU, incumbida de proceder à fixação das novas placas indicativas deste logradouro;
Art. 3° - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação;
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista em exercício, em 24 de agosto de 2001.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 571/01, DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

DISPÕE SOBRE A NOVA DENOMINAÇÃO DA RUA K, SITUADA NO BAIRRO CARANÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Boa Vista em exercício, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

Lei:
Art. 1° - É denominada **MOYSÉS TEIXEIRA HAUSEN** a rua "K" situada no bairro Caranã, nesta Cidade;
Art. 2° - Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – SEMOU, incumbida de proceder à fixação das novas placas indicativas deste logradouro;
Art. 3° - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação;
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista em exercício, em 24 de agosto de 2001.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 572/01, DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

DISPÕE SOBRE A NOVA DENOMINAÇÃO DA RUA L, SITUADA NO BAIRRO CARANÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Boa Vista em exercício, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

Lei:
Art. 1° - É denominada **ANTÔNIO PINHEIRO FILHO** a rua "L" situada no bairro Caranã, nesta Cidade;
Art. 2° - Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – SEMOU, incumbida de proceder à fixação das novas placas indicativas deste logradouro;
Art. 3° - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação;
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista em exercício, em 24 de agosto de 2001.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 144/E, DE 21 DE AGOSTO DE 2001.

FIXA TARIFA EXPERIMENTAL A SER COBRADA PELA EMPRESA CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE COLETIVO – EXPRESSO RORAIMA – PARA OS USUÁRIOS DOS ÔNIBUS DENOMINADOS EXPRESSINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Boa Vista em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso "I", do art. 75, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista,

Considerando o dicção do art. 30, inciso V da Constituição Federal, que atribui aos Municípios a competência para organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o transporte coletivo, que tem caráter essencial;

Considerando que a remuneração para o serviço de transporte coletivo é estabelecida através de tarifa, uma modalidade de preço público, a qual presta-se a remunerar os serviços pró-cidadão, que visam a dar comodidade aos usuários ou a satisfazê-los em suas necessidades pessoais, dentre elas o transporte;

Considerando o entendimento uniforme da doutrina pátria com apoio da jurisprudência dominante dos tribunais brasileiros que a tarifa é fixada, prévia e unilateralmente, por ato do Executivo e que podem ser efetivadas em qualquer época do ano, para cobrança no mesmo exercício financeiro;

Considerando que o Conselho Municipal de Transporte Coletivo – CMTC - criado pela Lei Municipal nº 242, de 30 de agosto de 1991, tem como objetivo apenas auxiliar o Prefeito na definição da política de aumento de tarifa;

Considerando que o caso em tela não representa aumento ou majoração de tarifa;

DECERETA:
Art. 1°. Fica fixada em R$ 1,30 (um real e trinta centavos) a tarifa a ser cobrada pela empresa concessionária de transporte coletivo – Expresso Roraima - para os usuários dos ônibus aparelhados com ar-condicionado, cinto de segurança, com 23 (vinte e três) lugares, denominados "Expressinho".
Art. 2°. A tarifa fixada no art. 1° terá caráter experimental de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 17 de agosto de 2001.

Parágrafo único: após os 180 (cento e oitenta) dias estabelecidos no caput deste artigo, a empresa concessionária apresentará à Administração Municipal o IPK – Índice de Preço por Kilômetro – e demais dados técnicos, constantes da metodologia do cálculo do custo do transporte, que auxiliará na definição permanente da tarifa dos ônibus de que trata o art. 1°.

PREFEITURA DE
BOA VISTA
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ

GABINETE DO VICE-PREFEITO

LEI Nº 570/01, DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

DISPÕE SOBRE A NOVA DENOMINAÇÃO DA RUA XXIV, SITUADA NO BAIRRO CAMBARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Boa Vista em exercício, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1° - É denominada **ARMANDO GOMES** a rua "XXIV" situada no bairro Cambará, nesta Cidade;

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – SEMOU, incumbida de proceder à fixação das novas placas indicativas deste logradouro;

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista em exercício, em 24 de agosto de 2001.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito em exercício

Maryvaldo Bassal de Freire
OAB-CE 4166 - OAB-RR 066/A
Procurador Geral Munic. de Boa Vista-RR

Rua General Penha Brasil, s/nº - São Francisco - Palácio 09 de Julho
Fone: (095) 621-1708 – Gabinete do Vice-Prefeito
e-mail: iradilsonsampaio@globo.com.br - CEP 69305-130 - Boa Vista-RR
Visite o nosso site: www.pmbv.rr.gov.br